

LEI Nº 1348/2007

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV**, inscrito no CNPJ/MF 08.298.687/0001-03, constituído na forma da Lei Municipal n.º 1211/2005, de 04 de novembro de 2005, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, serviço social autônomo, paraestatal, vinculado, como entidade de cooperação governamental, à Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Cidadania, localizado na Rua Inês Pinzon, 611 - Centro Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos
- Pr, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito**